



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 09 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 264

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Demonstrativo	Pág. 001
Parecer	Pág. 005
Requerimentos	Pág. 010

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR

CPF: 05715127394

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2026-03-09T13:34:48-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D8C**

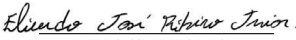
CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

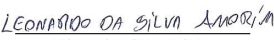
1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR
057.151.273-94
PRESIDENTE


LEONARDO DA SILVA AMORIM
07.8.1.60/663-25
TESOUREIRO

MANOEL DA CRUZ COUTINHO REIS NETO
026.798.973-31
CONTADOR CRC-PI 10311/O-7


LUCAS LUIZ DE SOUSA
734.183.233-91
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [22986], PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: A4C34CC370A4D97

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												R\$ 1	
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(a)	(b)
DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.498,34	56.188,88	55.498,35	55.498,35	55.498,34	55.498,34	55.498,34	55.498,34	58.823,34	51.256,52	50.639,34	101.278,68	706.675,16	0,00
Pessoal Ativo	55.498,34	56.188,88	55.498,35	55.498,35	55.498,34	55.498,34	55.498,34	55.498,34	58.823,34	51.256,52	50.639,34	101.278,68	706.675,16	0,00
Vincimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.016,60	49.707,13	49.016,60	49.016,60	49.016,60	49.016,60	49.016,60	49.016,60	52.341,60	44.716,60	44.716,60	89.435,28	624.081,33	0,00
Obrigações Patronais	6.481,74	6.481,75	6.481,75	6.481,75	6.481,74	6.481,74	6.481,74	6.481,74	6.481,74	6.539,92	5.922,74	11.845,40	82.643,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Ocorrentemente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pateteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	55.498,34	56.188,88	55.498,35	55.498,35	55.498,34	55.498,34	55.498,34	55.498,34	58.823,34	51.256,52	50.639,34	101.278,68	706.675,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	§ SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.999.691,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													550.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													400.752,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													36.248.939,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													706.675,16	1,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.174.936,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.066.189,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.957.442,74	5,40

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D97**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF -- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

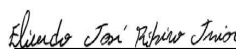
Nota:

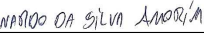
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

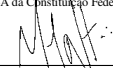
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

 **ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR**
057.151.273-94
PRESIDENTE

 **LEONARDO DA SILVA AMORIM**
07.8.1.60.663-25
TESOUREIRO

 **LUCAS LUIZ DE SOUSA**
734.183.233-91
CONTROLADOR INTERNO

 **MANOEL DA CRUZ COUTINHO REIS NETO**
026.998.973-31
CONTADOR CRC-PI 10311/O-7



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4DA2**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		37.999.691,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.199.691,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.248.939,74

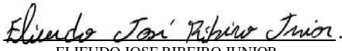
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	706.675,16	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.174.936,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.066.189,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.957.442,74	5,40

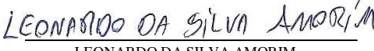
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

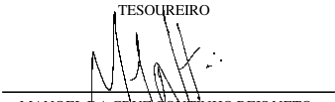
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00


ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR
057.151.273-94
PRESIDENTE


LEONARDO DA SILVA AMORIM
07.8.1.60/663-25
TESOUREIRO


LUCAS LUIZ DE SOUSA
734.183.233-91
CONTROLADOR INTERNO


MANOEL DA CRUZ CONTINHO REIS NETO
026.798.973-31
CONTADOR CRC-PI 10311/O-7

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D81**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO Nº 12/2025 – Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência. RELATIVO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 09/2025, DE 19/11/2025.

Matéria: Projeto de Lei nº. 09/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

Data: 19 de novembro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal - Belém do Piauí/PI.

Ementa: Institui a Taxa de Coleta, Manejo e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU no Município de Belém do Piauí/PI, nos termos do art. 145, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, da Lei Federal nº 12.305/2010, do Código Tributário Nacional e da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, e dá outras providências.

Relatores MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES, FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO e CRISTIANA DE CARVALHO BENTO, respectivamente das Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Propositura: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

1 – DO OBJETO

O objeto, sujeito da análise ora realizado, Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 09/2025, de 19 de novembro de 2025, que Institui a Taxa de Coleta, Manejo e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU no Município de Belém do Piauí/PI, nos termos do art. 145, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, da Lei Federal nº 12.305/2010, do Código Tributário Nacional e da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

No mundo moderno, a questão da gestão de resíduos sólidos tornou-se cada vez mais premente. À medida que nossa população cresce e os padrões de consumo mudam, a quantidade de resíduos que geramos continua a aumentar. A destinação adequada dos resíduos sólidos não é apenas uma questão de conveniência; é essencial para proteger o meio ambiente, conservar recursos e garantir um futuro sustentável.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D81**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

A criação da Taxa de Coleta, Manejo e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRSU) em Belém do Piauí/PI é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira dos serviços de limpeza urbana, conforme determinação do TCE-PI e alinhamento com a Política Nacional de Saneamento Básico, visando custear adequadamente a coleta, manejo e destinação correta do lixo, atendendo à lei federal e evitando renúncia de receita, além de promover a saúde pública e o meio ambiente.

O Tribunal de Contas do Piauí, está atuando em estrito cumprimento dos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal cujo Art. 11 estabelece que “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”. Ressalve-se que o valor da taxa de coleta será estabelecido por lei, por cada Câmara Municipal, de acordo com a realidade de cada município piauiense.

A manutenção de uma coleta de lixo adequada é fundamental para as cidades, impactando diretamente a saúde pública, o meio ambiente, a economia e a qualidade de vida da população.

Em resumo, a TCRSU é essencial para que o município de Belém do Piauí/PI, possa oferecer um serviço de lixo de qualidade, cumprindo a lei e garantindo um ambiente mais limpo e saudável para seus cidadãos

Este Projeto de Lei foi recepcionado pela Secretaria da Câmara Municipal no dia 25 de novembro de 2025, e apresentada na Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2025, sendo encaminhado para apreciação destas Comissões Legislativas no dia 08 de dezembro de 2025, desta forma, constata-se a regularidade quanto aos prazos legais para ser submetido à apreciação.

2 - DO PROCESSO

A Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico), alterada pela Lei nº 14.026/2020, determina expressamente, em seu art. 29, que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos devem possuir sustentabilidade econômico-financeira, assegurada por meio de taxas, tarifas ou preços públicos, vedando sua manutenção mediante subsídio integral com recursos livres do orçamento municipal.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D81**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

De igual modo, o Marco Legal do Saneamento estabeleceu que todos os Municípios brasileiros devem adequar sua estrutura tarifária e tributária, com vistas a garantir a universalização dos serviços até 2033, sendo indispensável a instituição de mecanismo de custeio.

Cumprindo o que determina a legislação vigente foi estabelecido prazo regulamentar para análise e proposição de emendas por parte do Egrégio Plenário da Câmara Municipal sendo que até o dia 26/12/2025, não havia sido apresentada nenhuma emenda ao referido projeto.

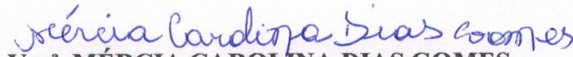
3 - DA ANÁLISE

A matéria tratada no Projeto de Lei nº. 09/2025 é de competência do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 73, III, c/c o artigo 134, ambos da Lei Orgânica Municipal.

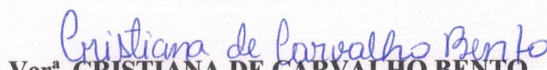
Considerando que, tanto a competência quanto a iniciativa encontram – se formalmente regulares.

Considerando o que determina os artigos 47 c/c o artigo 49 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei acima especificado, o mesmo foi analisado minuciosamente à luz da legislação e enquadra-se nas previsões legais, não sendo apresentada nenhuma emenda.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2025.


Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
Relatora - CLJRF


Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
Relator - CFO


Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO
Relatora – CESA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D81**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

4 - DO PARECER

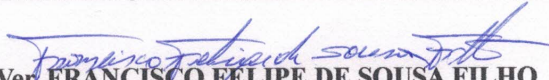
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, os Membros das Comissões abaixo assinados, **OPINAM**, pela regularidade formal do Projeto de Lei do Executivo nº. 09/2025, pois o mesmo se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Em face do exposto, considera-se o Projeto de Lei legal, constitucional e cumpridor da técnica legislativa, razão pela qual, o acolhe-se.

Assim sendo, sugerem pela sua **APROVAÇÃO**, no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2025.

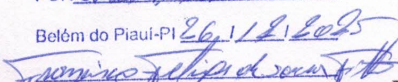
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

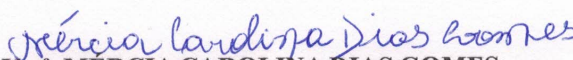

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
- Presidente -

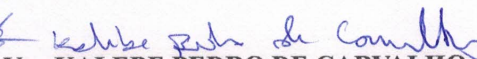
APROVADO(A)

POR unanimidade

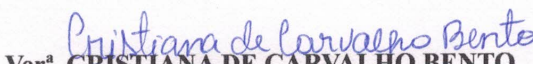
Belém do Piauí-PI


PRESIDENTE DA CLJRF


Ver^a. MERCIA CAROLINA DIAS GOMES
- Vice-Presidente/Relatora -


Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO
- Membro -

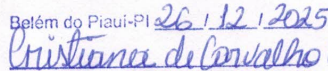
Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

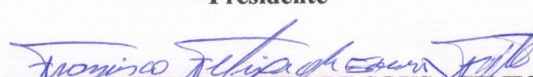

Ver^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO
- Presidente -

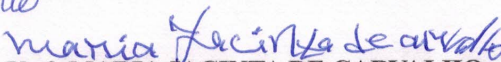
APROVADO(A)

POR unanimidade

Belém do Piauí-PI


PRESIDENTE DA CFO


Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
- Vice-Presidente/Relator -


Ver^a. MARIA JACINTA DE CARVALHO
- Membro -

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D81**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

Comissão de Educação, Saúde e Assistência CESA

Cristiana de Carvalho Bento
Ver.^a **CRISTIANA DE CARVALHO BENTO**
- Presidente/Relatora -

Aluísio Otacílio Silva Leal
Ver. **ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL**
- Vice-Presidente -

Mércia Carolina Dias Gomes
Ver.^a **MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES**
- Membro -

APROVADO(A)
POR Unanimidade

Belém do Piauí-PI 26/12/2025

Cristiana de Carvalho Bento
PRESIDENTE DA CESA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D60**

PROTOCOLADO
Nº 05/2026
DATA 04/03/2026
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Ementa: Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025 de 04 de março de 2026, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

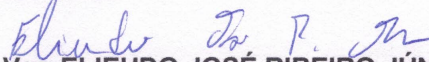
Senhora e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, solicitam de V. Exa, ouvido o Plenário, e com a aprovação da maioria absoluta deste, seja conhecido o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2026, de 18 de fevereiro de 2026, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turno, procedendo a votação dos dois turnos nesta reunião.

Justificativa:

O Projeto de Lei merece urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 04 de março de 2026.

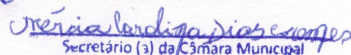

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente


Verª. MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente


Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
1ª Secretária

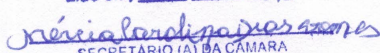

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
2º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI

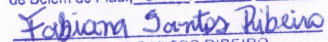

Secretário (a) da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Lido em, 06/03/26

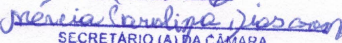

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 06/03/26

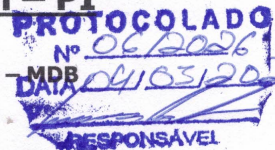

FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO

No dia, 06/03/26


SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D6B****Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**GABINETE DA Ver^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MPB**REQUERIMENTO Nº 15/2026,****DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Exmº Sr.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Belém do Piauí – PI.

A Vereadora abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, requer que seja concedida uma Moção de Pesar a família da saudosa **JOSINA JOSEFA DA SILVA SOUSA (Dona Josina)**, que faleceu sábado, dia 17 de janeiro, no Hospital Regional Justino Luz, em Picos/PI.

JUSTIFICATIVA:

É com profundo pesar que esta Casa Legislativa recebeu a notícia do falecimento da senhora **Josina Josefa da Silva Sousa**, carinhosamente conhecida como **Dona Josina**, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2026, às 16h35min, no Hospital Regional Justino Luz, em Picos/PI, em decorrência de um acidente vascular hemorrágico.

Natural de Padre Marcos/PI, filha de **José Severo da Silva e Josefa Ana da Conceição (in memoriam)**, Dona Josina era viúva do senhor Manoel. Deixa um legado marcado pela simplicidade, honestidade e profunda dedicação à família, à qual sempre se dedicou com zelo e amor.

Foi mãe de sete filhos — uma mulher e seis homens, avô de treze netos e bisavô de oito bisnetos, construindo ao longo da vida uma família sólida, pautada em valores de respeito, união e fé.

Trabalhadora rural aposentada, Dona Josina foi uma mulher de princípios, reconhecida por sua dignidade, humildade e espírito solidário. Sua trajetória de vida constitui exemplo para as futuras gerações, sendo lembrada com carinho e respeito por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ela.

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) - CNPJ: 02.428.669/0001/04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D6B****Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB**PROTOCOLADO**

Nº 06/2026

DATA 04/03/2026



RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 15/2026,**DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

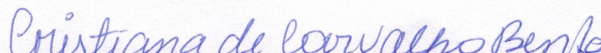
Seu compromisso com a família, sua fé e sua retidão moral fizeram dela uma figura estimada e admirada na comunidade de Belém do Piauí, onde cultivou inúmeras amizades e deixou saudosas lembranças.

Trata-se, portanto, de uma perda irreparável para seus familiares e para toda a comunidade belenense. Assim, apresento a presente **Moção de Pesar**, como forma de expressar nossa solidariedade e reconhecimento, manifestando nossos sentimentos aos familiares e amigos enlutados.

Destaco ainda que o Presidente desta Casa, Vereador **Elieudo José Ribeiro Júnior**, já manifestou publicamente sua consternação pelo falecimento desta estimada cidadã, por meio de Nota de Pesar.

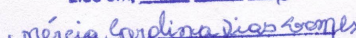
“Disse-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá. E todo aquele que vive e crê em mim, jamais morrerá...” (João 11:25-26)

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 04 de março de 2026.

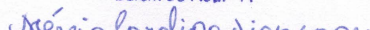

Ver^a. **CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB**
cristiana.bento83@gmail.com

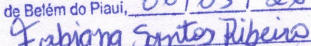
EXPEDIENTE

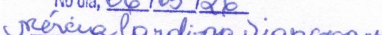
Lido em, 06/03/26


SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI


Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 06/03/26

FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO
No dia, 06/03/26

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) - CNPJ: 02.428.669/0001/04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: A4C34CC370A4D6B

**Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB**PROTOCOLADO**
Nº 06/2026
DATA 04/03/2026
RESPONSÁVEL**REQUERIMENTO Nº 15/2026,****DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Subscrito pelos Vereadores (as):

Elieudo José R. Junior
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR – MDB
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver^a. MARIA JACINTA DE CARVALHO – MDB
Vice-Presidente

Mércia Carolina Dias Gomes
Ver^a. MERCIA CAROLINA DIAS GOMES – MDB
1^a Secretária

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO – MDB
2º Secretário

Kalebe Pedro de Carvalho
Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO – MDB

Aluisio Otacilio Silva Leal
Ver. ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL – PSD

Antonio Marcelino da Silva Neto
Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO – MDB

EXPEDIENTE

Lido em, 06/03/26

Mércia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI

Mércia Carolina Dias Gomes
Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 06/03/26
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO
No dia, 06/03/26
Mércia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) - CNPJ: 02.428.669/0001/04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D76****Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO**PROTOCOLADO**

DATA 04/03/2026

RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 16/2026,**DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Exmº Sr.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIORPresidente da Câmara Municipal
Belém do Piauí – PI.

A Vereadora abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, requer que seja concedida uma Moção de Pesar a família da saudosa **ROSA ISABEL RIBEIRO DE CARVALHO (Dona Rosa)**, que faleceu sábado, dia 07 de fevereiro, no Hospital São Marcos, em Teresina/PI.

JUSTIFICATIVA:

É com profundo pesar que esta Casa Legislativa recebeu a notícia do falecimento da senhora Rosa Isabel Ribeiro de Carvalho (conhecida carinhosamente como Dona Rosa, ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2026, às 18h49min, no Hospital São Marcos, em Teresina/PI, vítima de insuficiência renal aguda, Pneumonia e mieloma múltiplo.

Natural de Padre Marcos-PI, filha de **Bartolomeu Francisco Ribeiro e Isabel Maria da Conceição** (*in memoriam*), Dona Rosa deixou viúvo o senhor Elias Joaquim de Carvalho. Deixa um legado marcado pela simplicidade, honestidade e dedicação à família, à qual sempre foi extremamente zelosa. Era mãe de 08 filhos, sendo 02 homens e seis mulheres, avô de 02 netos.

A trajetória de dona Rosa é exemplo para as futuras gerações. Mulher de princípios, trabalhadora rural aposentada, foi uma cidadã respeitada por todos que com ela conviveram. Seu compromisso com a família, sua fé e sua retidão moral o tornaram uma figura querida e admirada na comunidade de Belém do Piauí, onde construiu laços de amizade e deixou inúmeros amigos e admiradores.

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) - CNPJ: 02.428.669/0001/04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

1/3

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A4C34CC370A4D76****Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB**PROTOCOLADO**
Nº 07/2026
DATA 04/03/2026
RESPONSÁVEL**REQUERIMENTO Nº 16/2026,****DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Trata-se, portanto, de uma perda irreparável para sua família e para toda a nossa comunidade belenense, razão pela qual apresento esta Moção de Pesar como forma de reconhecimento e solidariedade, estendendo nossos sentimentos aos familiares e amigos enlutados.

Destaco ainda que o Presidente desta Casa, Vereador **Elieudo José Ribeiro Júnior**, já manifestou publicamente sua consternação, por meio de Nota de Pesar, pelo falecimento desta estimada cidadã.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento, como expressão da nossa homenagem e respeito à memória de Rosa Isabel Ribeiro de Carvalho (Dona Rosa), rogando a Deus que conforte todos os corações entristecidos por sua partida.

“Disse-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá. E todo aquele que vive e crê em mim, jamais morrerá...” (João 11:25-26)

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 04 de março de 2026.

Cristiana de Carvalho Bento
Ver^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB
cristiana.bento83@gmail.com

EXPEDIENTE

Lido em, 06/03/26

Mércia Landina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARAA Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI*Mércia Landina Dias Gomes*
Secretário (a) da Câmara MunicipalLevado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí.*Fabiana Santos Ribeiro*
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO

No dia, 06/03/26

Mércia Landina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) - CNPJ: 02.428.669/0001/04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: A4C34CC370A4D76

**Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB**PROTOCOLADO**

DATA 04/03/2026

RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 16/2026,**DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Subscrito pelos Vereadores (as):

Elieudo José Ribeiro Junior
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR – MDB
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver^a. MARIA JACINTA DE CARVALHO – MDB
Vice-Presidente

Mercia Carolina Dias Gomes
Ver^a. MERCIA CAROLINA DIAS GOMES – MDB
1^a Secretária

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO – MDB
2^o Secretário

Kalebe Pedro de Carvalho
Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO – MDB

Aluísio Otacílio Silva Leal
Ver. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL – PSD

Antonio Marcelino da Silva Neto
Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO – MDB

EXPEDIENTE

Lido em, 06/03/26

Mercia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI

Mercia Carolina Dias Gomes
Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 06/03/26

Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO

No dia, 06/03/26
Mercia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) - CNPJ: 02.428.669/0001/04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com